

1
AO EXPEDIENTE DO DIA

~~31 de 03 de 2004~~

~~30 de 03 de 04~~



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
MANDATO POPULAR RICARDO COUTINHO**



PROJETO DE LEI Nº 469/01

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL RICARDO COUTINHO

EMENTA:

Declara de utilidade pública o **Força Comunitária de Mangabeira** e dá outras providências

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **Força Comunitária de Mangabeira**, uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 29 de abril de 1994.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em 29 de abril de 1994 foi fundada o **Força Comunitária de Mangabeira**, com os objetivos de criar e cultivar o exercício de jogos esportivos em geral; disputar

R

campeonatos, torneios de futebol de campo e outras modalidades esportivas; promover palestras, seminários, simpósios, cursos, e atividades culturais, desportivas e de lazer.

Da sua fundação até a data de hoje essa entidade tem mobilizado centenas de participantes, integrando-os através da prática esportiva e cultural, gerando oportunidades de lazer para comunidade do Bairro de Mangabeira e adjacências.

O reconhecimento público por parte desta Casa deverá ampliar as possibilidades de convênios para que o **Força Comunitária** possa desenvolver seus trabalhos com o objetivo de ampliar suas ações, promover intercâmbios a partir do fomento a atividade esportiva e cultural, proporcionando mais lazer e divertimento saudável aos seus participantes.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa em 30 de Março de 2004.



RICARDO COUTINHO

DEP. ESTADUAL - PSB





FORÇA COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA

Sede Provisória: Rua Dr. Renato Teixeira Bastos, 120

Mangabeira I – João Pessoa/PB

Fundada em 29 de abril de 1994



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Força Comunitária de Mangabeira, fundado em 29 de abril de 1994, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, onde tem sede e foro jurídico, é uma sociedade civil composta de número ilimitado de sócios, sem discriminação de credos religiosos, políticos, de profissão, de raça ou de cor, com duração por prazo indeterminado, e que se regerá pela legislação em vigor e pelas disposições constantes do presente estatuto.

Art. 2º - O Força Comunitária de Mangabeira terá sua sede social e administrativa situada na Rua Dr. Renato Teixeira Bastos, nº 120, Mangabeira I, com foro na cidade de João Pessoa.

Art. 3º - O Força Comunitária de Mangabeira terá como objetivos:

- a) Criar e cultivar toda sorte de exercícios e jogos esportivos em geral;
- b) Disputar campeonatos, torneios de futebol de campo e outras modalidades esportivas;
- c) Promover em sua sede social e administrativa cursos, palestras, seminários, simpósios e outras atividades culturais, desportivas e de lazer em prol da comunidade e particularmente de seus sócios.

Art. 4º - O presente estatuto poderá ser modificado em Assembléia Geral, convocada para este fim.

17:05 06/04/99 14224
 Assembleia Legislativa
 P. de B. 469/99
 Assessoria do Legislativo
 Estado da Paraíba

[Handwritten signature]

FEDERAÇÃO PARAIBANA L.
 PROTOCOLO Nº 0594/99
 HORARIO DA ENTRADA 16:00h
 EM 29 de 04 de 99
 Protocolista

SERVICO NOTARIAL
 VIEIRA BATISTA
 2º OFFICIO DISTITAL,
 Rua Elias Pereira de Araújo, 40
 Mangabeira - João Pessoa - PB
 Fone: (083) 239-6699

AUTENTICO ESTA XEROX RE-
 PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 NOS TERMOS DO ARTIGO 334
 DO CCB. Dou Fé.

27 ABR. 1999

[Handwritten signature]
 Bel. Rômulo Vieira Batista
 Tabelião
 Bel. Rosângela Vieira Batista
 Substituta

CAPÍTULO II

DOS PODERES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
05
Vieiras
P. Bai 4º
469/04

Art. 5º - O Força Comunitária de Mangabeira exercerá suas funções administrativas através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 6º - A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios quites e é o poder competente da sociedade para deliberar sobre todos os assuntos de sua vida, podendo reunir-se ordinária e extraordinariamente. Reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes for necessário para tratar de assuntos de interesse da Entidade, que escapam da alçada da diretoria e deve ser convocada pelo presidente, por meio de edital publicado em jornais de ampla circulação, ou por 2/3 (dois terços) dos sócios quites. O controle do número de sócios votantes presentes à Assembléia será feito através do livro de presença.

Art. 7º - À diretoria compete a administração da entidade, como poder executivo, será eleita através de assembléia com voto secreto e para mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição para o Biênio seguinte e será composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor de Esportes
- h) Diretor de Relações Públicas
- i) Diretor Social
- j) Diretor de Patrimônio

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRICTAL
Rua Elias Pereira de Araujo, 59
Mangabeira - João Pessoa - P.B
Fone: (083) 239-6699

AUTENTICO ESTA XEROX RE-
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 334
DO CCB. Dou Fê.

27 ABR. 1999

Bel. Rômulo Vieira Batista
Tabelião

Bel. Rosângela Vieira Batista
Substituta

Art. 8º - As atribuições da diretoria e de cada um de seus membros serão especificadas em regime interno.

Art. 9º - O conselho fiscal, composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos juntamente com a diretoria, exercerá fiscalização em todos os atos pertinentes a gestão financeira da administração da entidade, dando parecer em todos os balancetes.

[Handwritten signature]

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL
PROTOKOLO Nº 0599/99
HORÁRIO DA ENTRADA 16:00
EM 29 de 04 de 99
Protocolista

17-06-06/04/99 14224

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS – DIREITOS E DEVERES

Art. 10 - Esta sociedade terá as seguintes categorias de sócios: a) fundação; b) efetivos; c) Beneméritos.

- a) Sócios Efetivos: são os que tiverem assinado a ata de fundação.
- b) Sócios Efetivos: são os que tenham ingressado após a fundação e pago a jóia estipulada.
- c) Sócio Benemérito: são aqueles que tenham prestado relevantes serviços a esta sociedade. Este título será proposto pela diretoria e aprovado em assembléia geral.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

- a) Apresentar sua candidatura a qualquer carga da diretoria ou do conselho fiscal, em chapa devidamente registrada.
- b) Votar em qualquer ocasião que se deliberar sobre assuntos de interesse desta agremiação.
- c) Interpelar sobre assuntos referente a administração, ou propor, por escrito ou verbalmente a diretoria e conselho fiscal sobre assuntos de interesse da entidade.
- d) Usufruir das competições, promoções festivas e recreações promovidas pela entidade em sua sede.

Art. 12 - São deveres dos sócios:

- a) Acatar os atos da assembléia geral e da diretoria
- b) Pagar, dentro dos prazos previstos pela diretoria as mensalidades e/ou taxas fixadas pela assembléia geral, sob pena de perderem seus direitos.
- c) Obedecer as disposições dos estatutos e do regimento interno

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 13 - Constitui-se patrimônio da Sociedade:

- a) Bens móveis e imóveis;

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

PROTÓCOLO Nº 0594/99

HORÁRIO DA ENTRADA 16:00h

EM 29 de 04 de 99

Protocolista

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 40
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: (083) 239-6699

AUTENTICO ESTA XEROX DE
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 334
DO CCB. Dou Fê.

27 ABR. 1999

[Assinatura]
Bel. Romulo Vieira Batista
Tabelião
 Bel. Rosângela Vieira Batista
Substituta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Prof. Azeiteiro
4691
2004

17:05 08/04/99 14224 - 00110000 - 00110000 - 00110000

- b) Os recursos provenientes das contribuições regulares de seus associados, as reservas bancárias ou em caixa, os legados ou doações, as subvenções e verbas especiais oriundas de quaisquer eventos organizados pela Entidade.

Art. 14 - A alocação de qualquer bem imóvel, deverá ser feita através de contrato submetido a aprovação do Conselho Fiscal e devidamente registrado em Cartório local.

Art. 15 - A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do patrimônio da Entidade deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada de acordo com o Art. 19º.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 16 - A receita da Entidade será constituída por:

- a) Mensalmente de manutenção pagas pelos sócios e fixadas pela Assembléia Geral, conforme disposto no presente estatuto;
- b) Contribuições específicas, destinadas a projetos especiais aprovado em Assembléia Geral;
- c) Legados, donativos e/ou subvenções eventuais.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - Será realizada em Assembléia Geral Extraordinária 60 (sessenta) dias antes da eleição para aprovar o Regimento Eleitoral e eleger a Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO 1º - O Regimento Eleitoral, cumprirá de forma inequívoca estes estatuto.

PARÁGRAFO 2º - Comporão a Comissão Eleitoral, 06(seis) sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e que não façam parte de nenhuma chapa.

Art. 18 - O prazo das inscrições de chapa terá início logo após a Assembléia geral Extraordinária fixada pelo art. 30 deste Estatuto e terminará 30 (trinta) dias antes das eleições.

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

PROTOCOLO Nº 0594/99

HORÁRIO DA ENTRADA 16.00.05

EM 09 de 04 de 99

Protocollista



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
3º OFICINA DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araujo, 40
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: (083) 239-6699

27 ABR. 1999

Bel. Rômulo Vieira Batista
Tabelião
 Bel. Rosângela Vieira Batista

AUTENTICO ESTA XEROX RE-
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 334
DO CCB. Dou Fé.

17:05 06/04/99 14229 Protocolista

[Handwritten signature]

Art. 19 - A posse da Diretoria será 30(trinta) dias após a realização das eleições.

Art. 20 - A Diretoria antiga, entregará, aos eleitos, no dia da posse, toda a prestação de conta de seu exercício, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal.

Art. 21 - Os cargos eletivos não poderão ser acumulados e/ou remunerados.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 22 - A entidade será dissolvida e seu patrimônio dissolvido quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomada por 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O presente estatuto será concluído pelo regimento interno, baixado pela diretoria e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 24 - As cores da **Força Comunitária de Mangabeira** serão VERMELHA, AZUL e BRANCO (Bandeira e Uniforme).

Art. 25 - O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação, devendo ser publicado no Órgão Oficial do Estado e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1999.

FEDERAÇÃO PARALIBANA DE
PROTÓCOLO Nº 0529
HORÁRIO DA ENTRADA
de
1229
Protocolista

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFFÍCIO DISTRICTUAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 40
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: (083) 239-6699

AUTÊNTICO ESTA XEROX RE-
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 334
DO CCB. Dou Fê.

27 ABR. 1999

Bel. Rômulo Vieira Batista
Tabelião
 Bel.ª Rosângela Vieira Batista
Substituta

Ysaías
DAB/PB 3930
MARCOS ANTONIO DE O. MACÊDO



17:04 08/04/99 14:22:29



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º Ofício de Notas - Rua Cândido Pessoa, 31

Fone: (083) 241.7177 - João Pessoa - PB



EDUARDO BATISTON GUEDES

João Pessoa, 08 de Abril de 1999. Em Testemunha de Verdade

[Handwritten signature]



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 241.7177 - João Pessoa - PB

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito

Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A

e registrado sob nº 142.227 no livro A

**21 ficando cópia arquivada neste Serviço. O que

**23 Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB), 08/ABR/1999

[Handwritten signature]
Kleber C. Toscano
Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL

VIEIRA BATISTA

2º Ofício de Notas - Rua Elias Pereira de Araujo, 33
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: (083) 239-5695

AUTENTICO ESTA XEROX RE-
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 334
DO CCB. Dou Fé.

27 ABR. 1999

Bel. Rômulo Vieira Batista
Tabelião
 Bel. Rosângela Vieira Batista
Substituto

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Emolumentos cobrados de acordo
com a Lei nº 5672/92 - R\$ 6,75



Certidão de Personalidade Jurídica

Livro A nº 23

Certifico e dou fé que, nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data foi conferida Personalidade Jurídica à Sociedade Civil:

Força Comunitária de Mangabeira

estabelecida no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, conforme registro nº 142227

João Pessoa, 08 de abril de 1999

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 09
 Livro
 Registro de bo'u:
 469/04

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL
 PROTOCOLO Nº 0594/99
 HORA DO DA ENTRADA 16:00h

Em 29 de 04 de 99
 Protocolista

Oficial do Registro
 Kleber C. Toscano
 Tabelião Substituto

SERVIÇO NOTARIAL
 VIEIRA BATISTA
 2º OFFÍCIO REGISTRAL
 Rua Elias Pereira de Araújo, 49
 Mangabeira - João Pessoa - PB
 Tel. (083) 239-6699

AUTENTICO ESTA XEROX PE
 PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 NOS TERMOS DO ARTIGO 304
 DO CCB. Dou fé.

27 ABR 1999

Bel. Rômulo Vieira Batista
 Tabelião
 Bel. Rosângela Vieira Batista
 Substituta

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

DENOMINAÇÃO: FORÇA COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA

FUNDO SOCIAL: _____

SEDE: Rua Renato T. Bastos - Mangabeira I - João Pessoa/PBFINALIDADE: Cultivar o esporte em todas as modalidadesTEMPO DE DURAÇÃO: IndeterminadoMODO COMO É ADMINISTRADA: Através de Assembléia Geral, Diretoria e Conselho FiscalQUEM REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: EDNALDO BARBOSA GUEDESSE O ESTATUTO (CONTRATO OU CONVENÇÃO) É REFORMÁVEL E DE QUE MODO: Reformável através de Assembléia GeralSE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: NãoCONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E O DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO: Por Assembléia Geral Extraordinária e seus bens doados à Instituição FilantrópicaDIRETORIA DEFINITIVA OU PROVISÓRIA: Definitiva

NOME	CARGO	ENDEREÇO
<u>Ednaldo Barbosa Guedes</u>	<u>Presidente</u>	<u>Rua Renato T. Bastos, 120 - Mangabeira I</u>
<u>Emanuel Wilames F. Dantas</u>	<u>Vice-Presidente</u>	<u>Rua Dineza C. Monteiro, 129 - Mangabeira</u>
<u>Sebastião Cipriano F. Filho</u>	<u>1º Secretário</u>	<u>Rua Dineza C. Monteiro, 34 - Mangabeira</u>
<u>José Salustino da Silva</u>	<u>1º Tesoureiro</u>	<u>Rua Sgt. Manoel Moreno, 163 - Mangabeira</u>
<u>Clécio do Carmo Xavier</u>	<u>Dir. Esportes</u>	<u>Rua Amaury M. Pereira, 14 - Mangabeira I</u>
<u>Severino José de Souza</u>	<u>Dir. Social</u>	<u>Rua Mj. Luiz H. C de Lucena, 32 - Mang.</u>

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
2º Ofício de Notas
João Pessoa (PB)

04 MAIO 1999

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe. Decreto lei 2140 de 25/05/68

TABELADO DO 2º OFÍCIO



D
Gerando

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

SÓCIOS FUNDADORES:

NOME: Ednaldo Barbosa Guedes
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 PROFISSÃO: Autônomo
 ENDEREÇO: Rua Renato T. Bastos, 120 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

NOME: Emanuel Wilames F. Dantas
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 PROFISSÃO: Autônomo
 ENDEREÇO: Rua Dineza C. Monteiro, 129 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

NOME: Sebastião Cipriano F. Filho
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 PROFISSÃO: Funcionário Público Estadual
 ENDEREÇO: Rua Dineza C. Monteiro, 34 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

NOME: Hidelbrando Ramos de Farias
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 PROFISSÃO: Pintor de Auto
 ENDEREÇO: Rua Dineza C. Monteiro, 70 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

NOME: José Salustino da Silva
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 PROFISSÃO: Comerciante
 ENDEREÇO: Rua Sgt. Manoel Moreno, 163 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

NOME: Clécio do Carmo Xavier
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Solteiro
 PROFISSÃO: Estudante
 ENDEREÇO: Rua Amaury Marcelino Pereira, 14 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

NOME: Severino José de Souza
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 ESTADO CIVIL: Casado
 PROFISSÃO: Comerciarío
 ENDEREÇO: Rua Major Luiz H. Costa de Lucena, 32 - Mangabeira I - João Pessoa/PB

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
 2º Ofício de Notas
 João Pessoa (PB)

04 MAIO 1999

Autentico esta cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado, Dou 1º. Decreto lei 2140 de 25/05/68

TABÉLIA DO 2º OFÍCIO

1304 09/04/99 14:27

ASSEMBLEIA GERAL
 11
 Luiz
 P. de Souza
 469/024

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO FORÇA
COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, em sua sede na Rua Dr. Renato Teixeira Bastos, 120, em Mangabeira I, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, membros constituintes deste núcleo habitacional, abaixo assinados, reuniram-se em Assembléia para fundar o Força Comunitária de Mangabeira, entidade com prazo de duração indeterminado, com o objetivo de difundir o esporte em todas as suas modalidades e categoria. Nesta mesma Assembléia, os sócios fundadores desta Entidade realizaram a eleição e posse da sua diretoria, que terá a duração de dois anos, a contar da presente data, ficando assim constituída:

Diretoria Executiva

Ednaldo Barbosa Guedes
Presidente

Ednaldo Barbosa Guedes

Emanuel Wilames Ferreira Dantas
Vice-Presidente

Emanuel Wilames Ferreira Dantas

Sebastião Cipriano Ferreira Filho
1º Secretário

Sebastião Cipriano Ferreira Filho

Hildebrando Ramos de Farias
2º Secretário

Hildebrando Ramos de Farias

José Salustino da Silva
1º Tesoureiro

José Salustino da Silva

Agadebaldo Raimundo da Silva
2º Tesoureiro

Agadebaldo Raimundo da Silva

Clécio do Carmo Xavier
Diretor de Esportes

Clécio do Carmo Xavier

Jonas Sampaio Nepomuneco
Diretor de Relações Públicas

Jonas Sampaio Nepomuneco

Severino José de Souza
Diretor Social

Severino José de Souza

Miguel Glaidêncio da Silva
Diretor de Patrimônio

Miguel Glaidêncio da Silva

Conselho Fiscal

Josinaldo Medeiros Amaro

Josinaldo Medeiros Amaro

Alisson Continho Barbosa

Alisson Continho Barbosa

Ironildo da Silva Neves

Ironildo da Silva Neves

É para constar, eu, Sebastião Cipriano Ferreira Filho, 1º Secretário eleito, lavro a presente ata, que vai assinada acima por todos os membros eleitos desta Entidade. João Pessoa, 29/04/94.

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
2º Ofício de Notas
João Pessoa (PB)

29/04/94

Autentico esta...

13
13
469/04

ATA DE FUNDACÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO FORÇA COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA

203052 NOTARIAS

MOR AG. S. MANGABEIRA JARDIM

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EM SUA SEDE NA RUA DR. RENATO VIEIRA BATISTA, MANGABEIRA, NESTA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, MEMBROS CONSTITUINTES DESTA NÚCLEO HABITACIONAL, ABAIXO ASSINADOS, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA PARA FUNDAR O FORÇA COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA, ENTIDADE COM PRAZO DE DURAÇÃO INDEFINIDA, COM OBJETIVO DE DIFUNDIR O ESPORTE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES E CATEGORIAS. NESTA MESMA ASSEMBLÉIA, OS SÓCIOS FUNDADORES DESTA ENTIDADE REALIZARAM A ELEIÇÃO E POSSE DA SUA DIRETORIA, QUE TERÁ DURAÇÃO DE DOIS ANOS, A CONTAR DE SENTE DATA, FICANDO ASSIM CONSTATADO.

17:02 08/04/99 142229 PROTOCOLO N.º 1.º TOSCARDO DE AZEIT

SERVICO NOTARIAL
 RÔMULO VIEIRA BATISTA
 FICHA NOTARIAL N.º 1.º
 Rua Filipe Pereira de Azeiteiro, 1.º
 Mangabeira - João Pessoa - PB
 Telefone: (483) 219-6689

27 ABR 1999

Rômulo Vieira Batista
 Tabelião
 Substituto

DIRETORIA EXECUTIVA

EDNALDO BARBOSA GUEDES — *Ednaldo*
PRESIDENTE

EMANUEL WILKAMES FERREIRA PANTAS — *Emanuel Wilkames*
VICE - PRESIDENTE

SEBASTIÃO CIPRIANO FERREIRA FILHO — *Sebastião Cipriano Ferreira Filho*
1º SECRETÁRIO

HILDEBRANDO RAMOS DE FARIAS — *Hildebrando Ramos Farias*
2º SECRETÁRIO

JOSE SALUSTINO DA SILVA — *José Salustiano da Silva*
1º TESOUREIRO

AGADIBALDO RAIMUNDO DA SILVA — *Agadibaldo Raimundo da Silva*
2º TESOUREIRO

CHÉCIO DO CARMO XAVIER — *Chécio do Carmo Xavier*
DIRETOR DE ESPORTES

14 Silveira

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL
 PROTOCOLO Nº 0594/99
 HORÁRIO DA ENTADA 16.00h
 EM 29 de Abril de 1999
 Protocolista

Proj. de Lei nº 469/04

JONAS SAMPAIO NEPOMUCENO

Jonas Sampaio Nepomuceno

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

SEVERINO JOSÉ DE SOUZA

Severino José de Souza

DIRETOR SOCIAL

MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA

Miguel Gaudencio da Silva

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

CONSELHO FISCAL

JOSINALDO MEDEIROS AMARAL

Josinaldo Medeiros Amaral

ALISSON CAUTINHO BARBOSA

Alisson Caetano Barbosa

IRONILDO DA SILVA MEDES

Ironilda Silva Medes

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Emolumentos e Custas de acordo com a Lei nº 5072/92 - R\$ 12,00



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (083) 2417177 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito

Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no Livro A

**21 e registrado sob nº 142.229 no Livro B

*644, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB)

08/ABR/1999



[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL

VIEIRA BATISTA

2ª Of. de Registro de Imóveis

Rua Elias Pereira de Araújo, 30

Mangabeira, João Pessoa - PB

Fone: (083) 249-6699

AUTENTICO ESTA XEROX RE-
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 334
DO CCB. Dou Fé.

27 ABR. 1999

[Handwritten signature]
Bet. Romulo Vieira Batista
Tabelião
Bet. Rosângela Vieira Batista
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.104.599/0001-00	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 08/04/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORCA COMUNITARIA DE MANGABEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO R.RENATO TEIXEIRA BASTOS	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 58000-000	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA I	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 083-2386245
--

CPF DO RESPONSÁVEL 259.018.857-91	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------



Desde 1932

Igreja de Cristo no Brasil

R. Rita Xavier de Oliveira, 284-Mangabeira I - João Pessoa- PB
Pastor Paulo Roberto da S. Bezerra- Fone: 3045-3401 / 9978-7822
CNPJ: 02.918.765/0001-30

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto à **Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba**, que o **Força Comunitária de Mangabeira**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no dia 08 de abril de 1999 situada à Vila Cristo Rei, 12 – Mangabeira I – João Pessoa – PB, encontra-se funcionando normalmente nos últimos anos.

João Pessoa, 11 de abril de 2004

Pastor Paulo Roberto da Silva Bezerra

16

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
15
Luis
P. de Lenc...
469/04

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As. fls. _____ sob o nº 469/04
Em 30/03 /2003
P. Vilnius Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 31/03 /2003
P. Vilnius Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 01/04 /2003.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 01/04 /2003
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em 01/04 /2003
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia 07/04 /2003
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ /2003
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
NOONBOSOMES
Em 13/04 /2003
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /2003
Parecer _____
Em ___ / ___ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 (duas) Pagina (S).
Em 30/03 /2003
[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 1 (uma) Documento (s)
em anexo.
Em 30/03 /2003
[Signature]
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 469/2004

Declara de Utilidade Pública o Força Comunitária de Mangabeira e dá outras providências.

AUTOR : Dep. RICARDO COUTINHO

RELATOR: Dep. RODRIGO SOARES

P A R E C E R Nº 5071-2004

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 469/2004**, da lavra do nobre Deputado RICARDO COUTINHO, e que tem por objetivo reconhecer de "Utilidade Pública" o Força Comunitária de Mangabeira e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 469/2004**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.

Dep. RODRIGO SOARES
RELATOR

18



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

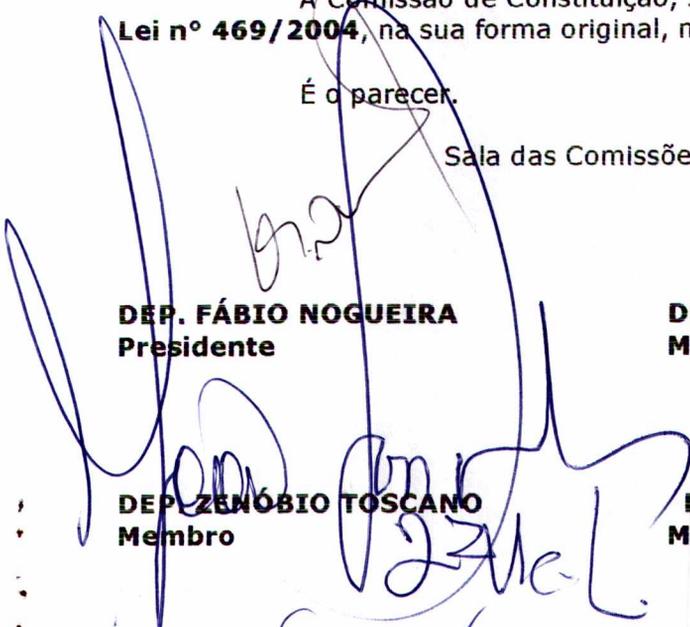


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 469/2004**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

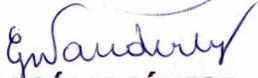
Sala das Comissões, em 19 de abril de 2004.

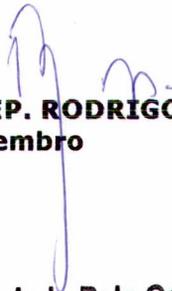

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Membro


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP. FAUSTO OLIVEIRA
Membro


DEP. TROCÓLLI JÚNIOR
Membro


DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 08 / 06 / 2004



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

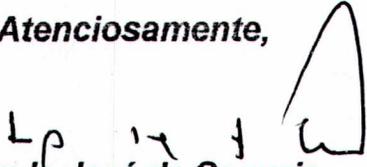
Ofício nº 336 /2004

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

Senhor Governador:

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 469/04 de autoria do Deputado Ricardo Coutinho, que "Declara de Utilidade Pública o Força Comunitária de Mangabeira e dá outras providências."

Atenciosamente,


Rômulo José de Gouveia,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Cássio Cunha Lima
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N - Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 320/04
PROJETO DE LEI N° 469/04.

Declara de Utilidade Pública o "Força Comunitária de Mangabeira" e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Força Comunitária de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 08 de junho de 2004.

Lp 14 § 
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente